



Despacho de Mero Expediente<sup>1</sup>

Portal Transparência

**Atendimento a Lei 11.610/2017**

**Ao PORTAL DE TRANSPARÊNCIA**

Segue anexo, em atendimento a Lei 11.610/2017, planilha contendo informações dos pagamentos realizados, oriundos de condenação trabalhista, por este Município, referentes ao mês de novembro/2024.

Atenciosamente,

Sorocaba, 04 de dezembro de 2024.

**Renata Correa Vicente**

Chefe de Divisão do Contencioso Trabalhista

**Camila Fernandes Santos Teixeira**

Procuradora Chefe da Procuradoria dos Contenciosos

<sup>1</sup>. De acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas, elaborado pela Advocacia-Geral da União (4ª edição, 2016, p. 21), "O Despacho de mero expediente presta-se à propulsão processual ou a encaminhamentos administrativos em geral, a exemplo dos atos de distribuição".



NOVEMBRO / 2024			
CNPJ TERCEIRIZADO	VALOR PAGO	AÇÃO DE REGRESSO	VALOR DA RETENÇÃO CONTRATUAL, SE HOUVER
<b>RPV</b>			
08.015.235/0001-69	11.125,66	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
08.015.235/0001-69	17.422,13	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
14.999.138/0001-50	26.216,29	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
00.315.145/0001-81	47.836,92	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
03.633.268/0001-59	1.587,45	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
46.634.044/0001-74	10.072,12	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
14.999.138/0001-50	48.401,00	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
<b>PRECATÓRIO</b>			

*Renato*  
 Renato Correa Vicente  
 Chefe da Divisão do  
 Contencioso Trabalhista /SEJ

*Camila Fernandes Santos Teixeira*  
 Procuradora  
 dos Consumidores